

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E FIRMATURA DE TERMOS DE FOMENTO

LEI FEDERAL 13.019/2014

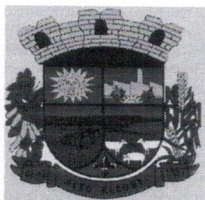
Necessidade da Administração: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.

1. A contratação pretendida está embasada no “Plano de Trabalho” e no “Edital”, com as definições das condições de execução e pagamento, levando-se em conta o disposto na Lei 13.019/2014

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

Entendemos que os interessados devem prestar atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de assistência social, educação e saúde, devendo ser observado o que é mais prático e confortável aos usuários e familiares e mais vantajoso economicamente ao Município.

É o relatório.

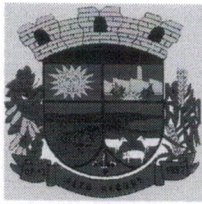
2. O objeto da parceria será o atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Alto Alegre, nas áreas de assistência social, educação e saúde.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A celebração da parceria pretendida por meio deste chamamento público se justifica em razão da realidade local relativa à política de educação, demonstrar que o papel da inclusão é essencial em relação aos munícipes que residem em Alto Alegre., buscando-se atingir índices de excelência em relação aos indicadores de educação nacional, avaliados na data de publicação do edital, com foco na parceria entre o município o Organizações da Sociedade Civil (OSC) como APAEs, que fomentam e têm como público alvo pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oriundas da zona urbana e rural do Município, que vivenciam situações de fragilidade, sem acesso a possibilidade de inserção, habilitação e reabilitação social e comunitária, e alunos com múltiplas dificuldades de aprendizado.

3. Foi elaborado o “Plano de Trabalho”, que definiu as metas e diretrizes da contratação.

4. O Edital, estipulou as regras e condições e, principalmente o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) por aluno



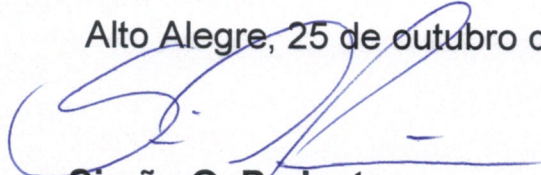
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

atendido, tendo como valor mensal máximo R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).

5. O Contador apontou a existência de dotação orçamentária para atender a demanda.

6. Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento.

Alto Alegre, 25 de outubro de 2024.


Simão O. Parizoto
Assessor Jurídico